

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE O SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES – SINFAVEA, inscrito no CNPJ sob nº 60.560.869/0001-12, com sede na cidade de São Paulo, na avenida Indianápolis, nº 496, representando especificamente as Empresas Renault do Brasil S.A, Nissan do Brasil Automóveis Ltda., Volkswagen do Brasil Ltda., Indústria de Veículos Automotores e Volvo do Brasil Veículos Ltda. e o SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA GRANDE CURITIBA, inscrito no CNPJ sob nº 76.684.743/0001-42, com sede na cidade de Curitiba, na rua Lamenha Lins, nº 981, Centro, vigente até 31/08/2007, em atendimento à parte final do "caput" da cláusula primeira ("PRAZO DE VIGÊNCIA") do instrumento ora aditado, nas seguintes condições:

1. AUMENTO SALARIAL

Os salários dos empregados das empresas (Renault, Nissan, Volkswagen e Volvo), representadas pelo Sinfavea, vigentes em 31 de agosto de 2006, serão reajustados a partir de 01/09/2006 pelo índice do INPC relativo ao período de 01/09/2005 a 31/08/2006, correspondente a 2,85%(dois ponto oitenta e cinco por cento), acrescido do aumento real de 1,3%(um ponto três por cento), totalizando 4,19%(quatro ponto dezenove por cento), para os salários até o limite de R\$7.115,53(sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos), sendo que para os salários acima haverá um reajuste no valor fixo de R\$298,14(duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Parágrafo único: Em 01/2007 aos salários dos empregados das empresas (Renault, Nissan, Volkswagen e Volvo) será incorporado um aumento real de 0,78%(zero ponto setenta e oito por cento), igualmente limitado aos salários até o limite de R\$7.115,53(sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos), sendo que para os salários acima haverá um reajuste no valor fixo de R\$55,50(cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2. ABONO

As empresas (Renault, Nissan, Volkswagen e Volvo) concederão no dia 02/10/2006 a seus empregados ativos com contrato de trabalho vigente em 26/09/2006 um abono, em uma única vez, sem natureza salarial, no valor de R\$700,00(setecentos reais).



3. PISO SALARIAL

O piso salarial das empresas aqui representadas, a partir de 01/09/2006 será de R\$1.078,37(hum mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) e a partir de 01/01/2007 de R\$1.086,78(hum mil e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único: Estão excluídos desta garantia os menores aprendizes de que trata a Lei 10.097/2000.

4. COMPENSAÇÃO DOS DIAS DE GREVE

O total dos dias não trabalhados em virtude do movimento de greve serão compensados na base de 1(um) dia não trabalhado por 1(um) dia compensado em oportunidades a serem definidas pelas Empresas respeitando a peculiaridade de cada uma delas.

Parágrafo único: As empresas comunicarão ao Sindicato a data que estarão compensando os dias de Greve no mínimo com 4 (quatro) dias de antecedência ao dia da compensação.

5. FUNDO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As Empresas aqui representadas (Renault, Nissan, Volkswagen e Volvo) farão uma contribuição para o Fundo de Qualificação Profissional mantido pelo Sindicato no valor de R\$95,00(noventa e cinco reais) por empregado ativo no cadastro de cada uma delas em 31 de agosto de 2006, a ser recolhido em 15 de outubro de 2006.

6. DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada que não conflitem com as condições definidas neste instrumento.

E por estarem justas e acertadas assinam as partes o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO em 4(quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se promover o depósito das mesmas para fim de registro e arquivo junto á DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e nas entidades sindicais representativas da categoria predominante dos EMPREGADOS.



Curitiba, 25 de setembro de 2006

SERGIO BUTKA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DA GRANDE CURITIBA

Sergio Butka
R.G. 1.554.410
CPF 275.092.579-72

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES,
AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA

ROGERIO GOLFARB
006.444.618-29

46212-015912/2006-95
Ministério do Trabalho
Delegacia Regional do Trabalho de Curitiba, nos termos
do art. 614 da C.L.T., o presente Instrumento Coletivo
de Trabalho foi recebido para fins exclusivamente
administrativos, não tendo sido apreciado o mérito.
Curitiba, 24 de *Outubro* de 2006

Vera Lucia Ferreira de Souza
Seção de Relação do Trabalho/DRT/PR
Mat. 1103765